



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Edital nº 17/2025 - Auxílio à Saúde e Qualidade de Vida dos Servidores, que tem por objetivo promover a saúde e a qualidade de vida dos servidores do Campus Barra de São Francisco, conforme consta no anexo único.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

RESULTADO FINAL – QVT EDITAL Nº 17/2025

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR (A)	Status
1º	Gabriel Pinto Guimarães	Habilitado (a)
2º	Alexandre Fraga De Araújo	Habilitado (a)
3º	Irislene Matias Reis	Habilitado (a)
4º	Osânia Cléia De Souza Lima	Habilitado (a)
5º	Conceição Regina Pinto De Oliveira	Habilitado (a)
6º	Selma Olívia Ferreira Siqueira	Habilitado (a)
7º	Laura De Paula Resende	Habilitado (a)
8º	Maria Lorraine Fonseca Oliveira	Habilitado (a)
9º	Thiago Rodrigues Gottardi	Habilitado (a)
10º	Telma Silva Santos De Souza	Habilitado (a)
11º	Érica Bolzan	Habilitado (a)
12º	Ana Paula Silva De Araújo	Habilitado (a)
13º	Paulo Borges Mathias Costa	Habilitado (a)
14º	Murilo Zamboni Alvarenga	Habilitado (a)
15º	Jonas Henrique De Souza Motta	Habilitado (a)
16º	Rodrigo Vieira Rodrigues	Habilitado (a)
17º	Lívia De Azevedo Silveira Rangel	Habilitado (a)
18º	Lucas Augusto Coitinho	Habilitado (a)
19º	Jéssica Monteiro Da Silva Tavares	Habilitado (a)
20º	Thays Xavier De Araujo	Habilitado (a)

21º	Willian Fernandes De Almeida	Suplente
22º	Gabriela Pereira Da Silva	Suplente
23º	Bruno Rodrigues Correia	Suplente
24º	Rozimeire Lucas Lourenço	Suplente
25º	Marcelo Effigen	Suplente

Obs.: O convite aos suplentes para participação no Programa irá ocorrer após análise do item 3.4.

Conforme edital aplicam-se aos suplentes os itens:

4.8 Em caso de apuração de alguma inconsistência com relação aos requisitos de seleção a candidatos com inscrições deferidas, a vaga será disponibilizada para candidatos suplentes conforme classificação.

5.4 Os servidores que não forem classificados dentro do número de vagas irão compor uma lista de suplentes e poderão ser chamados ao programa em caso de desistência ou surgimento de vagas.

